



GLOSSÁRIO DE

LINGUAGEM



SIMPLES



Justiça,
Cidadania
e Serviço

TRE-BA



GLOSSÁRIO DE

LINGUAGEM

SIMPLES

EXPEDIENTE

COMPOSIÇÃO DA CORTE

ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Desembargador Presidente

MAURÍCIO KERTZMAN SZPORDER
**Desembargador Vice-Presidente e
Corregedor Regional Eleitoral**

PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO
Desembargador Eleitoral

MOACYR PITTA LIMA FILHO
Desembargador Eleitoral

MAIZIA SEAL CARVALHO
Desembargadora Eleitoral

DANILO COSTA LUIZ
Desembargador Eleitoral

RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA
Desembargador Eleitoral

SAMIR CABUS NACHEF JUNIOR
Procurador Regional Eleitoral



IDEALIZADORES DO PROJETO

Maria do Socorro Carvalho Cruz
Medeiros de Almeida Gouveia
Secretária-Geral da Presidência

Mirella Sophia Peregrino Ferraz Cunha
Secretária da Presidência

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO GUIA

**Assessoria de Sustentabilidade,
Acessibilidade, Inclusão e Diversidade**

Milla de Souza Xavier e Chaves
Aurora Lopes dos Reis
Marco André Carneiro Lima

**Grupo de trabalho perante o CNJ pela
linguagem simples**

Milla de Souza Xavier e Chaves (ASSINC)
Marta Cristina Jesus Santiago (EJE)
Daniele Silva de Jesus (ASCOM)
Laís Gomes Porto Carreiro Rivas (ASSINOV)
Aleide Polliana de Souza Carvalho Pereira (SEORZE)
Vítor Marcelo Pinto Soares (SEPRO)
Ronildo de Queiroz Dantas (ASSESD)
Silvana Matos Sampaio Caldas (ASSZE)

Revisão

Secretaria Judiciária
Assessoria de Comunicação Social – TRE/BA

Capa/Diagramação

Assessoria de Comunicação Social – TRE/BA

SUMÁRIO

A

20

Abstenção eleitoral
Abuso de autoridade
Abuso do poder econômico
Abuso do poder político
Ação de Impugnação de Mandato Eletivo (AIME)
Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE)
Ação Penal (AP ou APEI)
Ação rescisória
Acesso gratuito ao rádio e TV
Acórdão
Acordo de Não Persecução Penal (ANPP)
Agente público
Agravo Interno
Alegações finais
Aliciamento de eleitor
Alistamento eleitoral
Alvará
Analfabeto
Apuração da eleição
Assédio
Ata da eleição
Atividade político-partidária

Atualização da situação do Eleitor (ASE)

26

Audiência

Audiência Pública

Auditoria da Votação Eletrônica

Autoinspeção

B

28

Base eleitoral

Batimento

Biometria

Boca-de-urna

Boletim de urna (BU)

Boqueiro

C

31

Cabala eleitoral

Cabina eleitoral

Cabo eleitoral

Cadastro eleitoral

Caderno de folha de votação

Calendário eleitoral

Campanha eleitoral

Cancelamento de Inscrição Eleitoral (CIE)

CANdex

Candidato(a)

Candidato(a) marjoritário

Candidato(a) proporcional

Candidato(a) próprio

Candidatura

Capacidade eleitoral

Caput (latim)

Cargo eletivo

Carta de ordem

Carta Precatória

Cartas (Cart)

Cartório eleitoral

Cédula eleitoral

Cédula oficial de contingência

Central de atendimento ao Público (CAP)

Certidão de antecedentes criminais

Certidão de objeto e pé

Certidão de quitação eleitoral

Certificado Digital

Chapa eleitoral

Cidadãoou cidadã

Circunscrição eleitoral

Citação

Código eleitoral

Coeficiente eleitoral

Coincidência

Coisa julgada

Cola eleitoral

Colégio eleitoral

Coligação branca

Comício
Comissão especial de transporte e alimentação
Comitê eleitoral
Comitê financeiro
Composição de Mesa Receptora (CMR)
Compra de votos
Comunicado de Mandado de Prisão – APri
Conclusos (ou “conclusão”)
Condição de eleabilidade
Consulta
Consulta popular
Contagem de votos
Contaminação da chapa
Convenção partidária
Corregedor regional eleitoral
Corregedor-geral da Justiça Eleitoral
Correição eleitoral
Crime eleitoral
Cumprimento de sentença
Cural eleitoral
Custas processuais

D

Defensor dativo
Delegado de partido
Democracia

Desincompatibilização

Despacho

Diário da Justiça Eletrônico (DJE)

Diligência

Diplomação

Direito de Resposta (DR)

Direito Eleitoral

Direitos Políticos (DP)

Domicílio eleitoral

Duplicidade/ Pluralidade de Inscrição (DPI)

E

54

Elegibilidade

Eleição

Eleição direta

Eleição distrital

Eleição em dois turnos

Eleição Estadual

Eleição federal

Eleição indireta

Eleição municipal

Eleição parametrizada

Eleição por sufrágio restrito

Eleição proporcional

Eleição suplementar

Eleição territorial

Eleitor
Eleitor de cabresto
Eleitor fantasma
Eleitorado
Embargos à execução
Embargos de declaração
Ementa
Enquete
Escrutinador
Escrutínio
Estatuto de partido político
Execução da Pena (EP)
Execução Fiscal (EF)

F

Federação Partidária
Fidelidade partidária
Fileiro
Filiação Partidária (FP)
Fiscal eleitoral
Folha individual de votação
Fósforo
Fraude eleitoral
Função eleitoral
Funcionamento parlamentar
Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC)

Fundo Partidário

G

68

Gastos eleitorais

H

69

Habeas Corpus Criminal (HCCrim)

Habeas Data Cível (HDCiv)

Horário gratuito

I

70

Idade eleitoral

Identificação biométrica

Impedimento

Impugnação à Composição da Junta Eleitoral (ICJE)

Impugnação eleitoral

Impugnação Perante as Juntas Eleitorais (IPJE)

In dubio pro reo

Inelegibilidade

Inelegibilidade reflexa

Infidelidade partidária

Inquérito Policial (IP)

Inscrição eleitoral

Inspeção

74

Instrução do Tribunal Superior Eleitoral

Irreelegibilidade

Isenção eleitoral

J

75

Juiz(a) de Garantias

Juíz(a) eleitoral

Juízo a quo

Juízo ad quem

Juízo eleitoral

Junta Eleitoral

Justiça Eleitoral

Justificação de eleitor

L

78

Legenda de aluguel

Legenda partidária

Legislação eleitoral

Lei Agamenon

Lei da Ficha Limpa

Lei das Eleições

Lei de Inelegibilidade

Lei dos Partidos Políticos

Lista de Apoioamento para Criação de Partido Político (LAP)

Lista eleitoral
Local de votação

M

83

Mandado
Mandado de Injunção (MI)
Mandado de Segurança Cível (MsCiv)
Mandado de Segurança Criminal (MsCrim)
Mandato eletivo
Mapa de apuração
Máquina de votar
Média
Mesa receptora de votos
Mesário(a)
Mesário(a) voluntário(a)
Mídia de Resultado
Ministério Público Eleitoral
Monocrática

N

87

Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral (NIP)

P

88

Palanque eletrônico

Palavras Mágicas (Magic words)

Partido nanico

Partido Político

Pesquisa de boca-de-urna

Pesquisa eleitoral

Petição inicial

Plano de mídia

Plebiscito

Pleito eleitoral

Pluripartidarismo

Preclusão

Prestação de Contas Anual [PCA ou PC)

Prestação de contas de campanha eleitoral

Prestação de contas de partido político

Prestação de Contas Eleitoral (PCE)

Prévia eleitoral

Princípio da coerência

Prisão em flagrante

Prisão Temporária

Procedimento Investigatório Criminal do Ministério Público (PICMP)

Processo eleitoral

Processo Judicial eletrônico (PJE)

Procuração

Procurador Regional Eleitoral

Procurador-Geral Eleitoral

Promotor eleitoral

Propaganda de boca-de-urna

Propaganda eleitoral

Propaganda eleitoral gratuita

97

Propaganda intrapartidária
Propaganda partidária
Propaganda política
Propaganda subliminar
Puxadores de voto

Q

99

Qualificação eleitoral
Quitação eleitoral
Quociente eleitoral
Quociente partidário

R

100

Recadastramento biométrico
Recepção de votos
Recontagem de votos
Recurso
Recurso contra expedição de diploma
Recurso/ Impugnação de Alistamento Eleitoral (RIAE)
Reelegibilidade
Reeleição
Referendo
Registro de candidato

Registro digital de voto

Regularização de Situação do Eleitor (RSE)

Relator

Representação (RP)

Representação Criminal/Notícia-Crime

Representação eleitoral

Representação Especial

Requerimento de alistamento eleitoral (RAE)

Requerimento de Registro de Candidatura (RRC)

Requerimento de Registro de Candidatura Individual (RRCI)

Requerimento de Regularização da Omissão da Prestação de Contas Anual (RROPCO)

Requerimento de Regularização da Omissão da Prestação de Contas Eleitorais (RROPCE)

Resolução do Tribunal Superior Eleitoral

Revel

Revisão do eleitorado

Revista de Jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral

**S****109**

Santinho

Seção eleitoral

Sentença

Sessão de julgamento

Sigilo do voto

Sindicância (Sind)

Sistema eleitoral distrital

Sistema eleitoral majoritário

Sistema eleitoral proporcional

Sistema de prestação de contas Annual (SPCA)

Sistema de prestação de contas de campanha eleitoral (SPCE)

Sufrágio

Sufrágio universal

Suspeição

Suspensão condicional da pena ou sursis

Suspensão condicional do processo

T

Termo Circunstanciado (TCO)

Título de eleitor

Totalizador

Transfugismo partidário

Transporte de eleitor

Transação penal

Trânsito em julgado

Tribunal Regional Eleitoral (TRE)

Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

Turno eleitoral



U

118

Urna biométrica
Urna de contingência
Urna Eletrônica



V

119

Verticalização
Vista (ou “Vista ao Ministério Público”)
Volante
Votação
Votação eletrônica
Votação paralela
Votação secreta
Voto
Voto a descoberto
Voto cantado
Voto de cabresto
Voto de legenda
Voto direto
Voto distrital
Voto do eleitor residente no exterior
Voto do(a) preso(a)
Voto eletrônico
Voto em branco

Voto em separado

125

Voto em trânsito

Voto facultativo

Voto impresso

Voto nulo

Voto obrigatório

Voto partidário

Voto proporcional

Voto secreto

Voto válido

Voto vinculado

Z

129

Zerésima

Zona Eleitoral

...

REFERÊNCIAS

129

A



Abstenção eleitoral

Termo usado para definir a ausência do eleitor ou da eleitora no ato de votar.

O índice de abstenção eleitoral é calculado como o percentual de eleitores que, tendo direito, não se apresentam às urnas. É diferente dos casos em que o eleitor, apresentando-se, vota em branco ou anula o voto.



Abuso de autoridade

É o ato de autoridade que embora competente para praticar o ato, excede os limites de suas atribuições ou o pratica com fins diversos dos objetivados pela lei ou exigidos pelo interesse público.



Abuso do poder econômico

Utilização de recursos, antes ou durante a campanha eleitoral, para beneficiar pessoas candidatas, partido ou coligação, afetando a legitimidade e a normalidade das eleições.





Abuso do poder político

Ocorre nas situações em que alguém usa o cargo ou poder que detém para influenciar o eleitorado, prejudicando a liberdade de voto.



Ação de Impugnação de Mandato Eletivo (AIME)

Ação judicial proposta para impedir que a pessoa que foi eleita permaneça no cargo, caso tenha alcançado o mandato por meio de abuso de poder econômico, corrupção ou fraude. O prazo para propor esta ação é de 15 dias após a diplomação.



Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE)

Ação judicial iniciada para investigar comportamentos e atitudes que possam deixar as pessoas candidatas em desigualdade na eleição. São exemplos dessas atitudes o ‘abuso do poder econômico ou de autoridade’ e o ‘uso indevido dos meios de comunicação social’ durante a campanha eleitoral. Essa ação pode ser apresentada até a data da diplomação”.



Ação Penal (AP ou APEI)

Ação judicial que busca a apuração de crimes eleitorais, bem como a eventual condenação das pessoas responsáveis.



Ação rescisória

Ação judicial utilizada para desfazer uma sentença ou acórdão, quando não cabe mais recurso, ou seja, quando já ocorreu o trânsito em julgado.



Acesso gratuito ao rádio e TV

Tempo para veiculação de mensagens partidárias ou propaganda eleitoral concedido aos partidos políticos, gratuitamente, nas emissoras de rádio e televisão, conforme determina o art. 17, § 3º, da Constituição Federal. A sua distribuição obedece ao que estabelecem as leis nº 9.096/95 (arts. 49, I e II, e 13) e nº 9.504/97 (art. 47, § 2º, I e II).



Acórdão

Decisão de um grupo de ministras e ministros, desembargadoras e desembargadores, juízas e juízes que analisam o processo num Tribunal ou Turma Recursal.





Acordo de Não Persecução Penal (ANPP)

Acordo ao investigado e seu defensor, impondo condições a serem cumpridas durante certo período. Cumprido o acordo fielmente, o Ministério Público Eleitoral promoveria o arquivamento da investigação.



Agente público

Agente público é quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.



Agravo Interno

Recurso contra decisão proferida pelo relator, pelo Corregedor, em processo disciplinar ou pelo Presidente em alguns casos.



Alegações finais

Manifestação da acusação e da defesa no processo, após a produção de todas as provas e antes da decisão final (sentença ou acórdão).





Aliciamento de eleitor

Ocorre quando alguém usa de meios ilegais para tentar convencer o eleitor ou eleitora a votar em pessoa candidata ou partido diferente daquele em que normalmente votaria.”



Alistamento eleitoral

É a primeira fase do processo eleitoral. É um procedimento administrativo cartorário e compreende dois atos inconfundíveis: a qualificação e a inscrição do(a) eleitor(a). A qualificação é a prova de que o cidadão ou a cidadã satisfaz as exigências legais para exercer o direito de voto, enquanto que a inscrição faz com que o (a) mesmo (a) passe a integrar o Cadastro Nacional de Eleitores da Justiça Eleitoral.



Alvará

Documento assinado pela juíza ou pelo juiz, autorizando o pagamento de um valor (alvará de levantamento) ou determinando que seja praticado algum ato, como por exemplo, libertar algum preso (alvará de soltura).





Analfabeto

Para efeitos de registro de candidatura, é analfabeto(o) aquela ou aquele que, requerendo seu registro de candidatura, sem acompanhar o seu comprovante de escolaridade, submete-se a um “teste de alfabetização”, não sendo nele aprovada ou aprovada.



Apuração da eleição

Ato por meio do qual o conteúdo, depositado nas urnas convencionais ou digitado nas urnas eletrônicas, é conhecido e computado, por junta eleitoral especialmente designada para este fim. É quando a vontade do eleitorado, que fora manifestada no momento da votação, quanto aos candidatos e candidatas que deveriam ser eleitas(os), é conhecida, preservando-se o anonimato do eleitor ou da eleitora.



Assédio

Ocorre quando alguém, que pode ser um chefe ou colega de trabalho, dirige palavras ou toma atitudes que ofendem, afetam a moral, a autoestima ou a segurança de uma pessoa, prejudicando o indivíduo, o ambiente de trabalho ou a carreira.



Ata da eleição

É a escritura de todos os fatos ocorridos desde a instalação da junta [eleitoral] até o encerramento de seus trabalhos.



Atividade político-partidária

Conjunto de ações desempenhadas em decorrência de vinculação a partido político, como p. ex., participação em campanhas de candidatos e candidatas a postos eletivos, exercício de cargos ou funções nos órgãos dos partidos políticos.



Atualização da situação do Eleitor (ASE)

Registro feito no cadastro eleitoral de cada eleitora e eleitor. Nele consta o histórico eleitoral e situações relacionadas aos direitos políticos, como ter trabalhado como mesária ou mesário, ter justificado o voto, entre outras situações.



Audiência

É o momento em que a juíza ou o juiz ouve as partes (autor e réu), seus advogados e testemunhas. Pode haver um acordo entre as partes, que será aprovado pelo juiz, finalizando o



processo. Se não houver, o juiz poderá determinar novas providências ou, na própria audiência, dar sua decisão (sentença).



Audiência Pública

Audiência convocada pela juíza ou pelo juiz para ouvir o depoimento de especialistas ou pessoas com experiência no assunto, para esclarecer fatos em processos que atingem muitas pessoas ou que envolvem um grande valor econômico.



Auditoria da Votação Eletrônica

Procedimento utilizado pela Justiça Eleitoral para comprovação de que as urnas eletrônicas têm um funcionamento seguro. A Justiça Eleitoral realiza auditorias regulares nas urnas eletrônicas. Uma das auditorias mais divulgadas é realizada no dia da votação, quando urnas que já estavam prontas para serem usadas na eleição são escolhidas, por sorteio, e são realizadas duas votações, uma em cédulas de papel e outra diretamente na urna eletrônica. Ao final do dia, os votos no papel são comparados com os votos digitados na urna eletrônica, para se verificar se as quantidades nos dois sistemas de votação são iguais. Todos os procedimentos são abertos ao público, são registrados

em ata, filmados, gravados, transmitidos ao vivo pela Internet e acompanhados por uma empresa de auditoria independente. Nunca foram encontradas diferenças entre a contagem dos votos nas cédulas de papel e os resultados dos votos digitados na urna, confirmando a segurança da urna eletrônica.



Autoinspeção

Ocorre quando a juíza ou o juiz responsável realiza uma avaliação dos trabalhos da Zona Eleitoral. Geralmente acontece uma vez por ano.”



Base eleitoral

Distrito (nas eleições municipais), município, região ou zona de influência (nas demais), onde, em cada eleição, o candidato ou candidata recebe a maioria dos votos necessários para elegê-lo.





Batimento

Procedimento realizado por computador para descobrir se há mais de uma inscrição vinculada a uma mesma eleitora ou eleitor.



Biometria

É uma característica física que permite a identificação da pessoa. Por exemplo, a impressão digital, a retina, a voz, o formato do rosto ou da mão, entre outros. Na Justiça Eleitoral, a biometria é realizada através de registro fotográfico, coleta da impressão digital dos dedos das mãos e assinatura do nome do eleitor em equipamento de captura de assinatura. Esses dados são importantes para identificar o eleitor no ato da votação.



Boca-de-urna

Ação de cabos eleitorais e demais ativistas, denominados(as) “boqueiros”(as), junto aos eleitores e eleitoras que se dirigem à seção eleitoral, promovendo e pedindo votos para pessoa candidata ou partido. A Lei Eleitoral proíbe a realização de atividades de aliciamento do eleitorado, e quaisquer outras, visando ao convencimento do eleitor ou eleitora à boca-de-urna.



Boletim de urna (BU)

É um documento emitido pela urna eletrônica após o encerramento da votação e que mostra dados gerais da votação naquela urna. No boletim constam as seguintes informações: total de votos por partido, total de votos por pessoa candidata, total de votos em branco e total de nulos, identificação do município, da seção e da zona eleitoral, horário do encerramento da votação, código de identificação da urna eletrônica, a quantidade de eleitoras e eleitores aptos, a quantidade de eleitoras e eleitores que compareceram para votar e quantos não puderam ser identificados pela biometria.”



Boqueiro

Designa o(a) profissional de pesquisa de opinião pública que indaga dos eleitores e eleitoras, após a votação, o nome da pessoa candidata ou partido em que tenham votado. Essa atividade permite elaborar a previsão do resultado das eleições nos sistemas eleitorais majoritário e pluralitário [proporcionais].





Cabala eleitoral

Conjunto de manejos postos em prática pelos cabos eleitorais no intuito de conseguir votos favoráveis a quem for candidato indicado(a) pelo partido político a que são afiliados(as).



Cabina eleitoral

A cabina é geralmente feita de papelão e é colocada em volta da urna, para que a eleitora ou o eleitor possa votar em segurança e garantir que ninguém saiba para qual candidata ou candidato foi dado o voto.



Cabo eleitoral

Pessoa encarregada de obter votos para certo partido ou candidato(a).



Cadastro eleitoral

É o conjunto de informações das eleitoras e dos eleitores que ficam armazenadas no sistema eleitoral.



Caderno de folha de votação

Documento impresso pela Justiça Eleitoral e que é utilizado pelas mesárias e pelos mesários para conferir a identidade das eleitoras e eleitores no momento da votação.



Calendário eleitoral

Antes de cada eleição de âmbito nacional, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) emite um calendário dos trâmites relacionados com a sua realização: da declaração dos partidos habilitados a registrar candidatos e candidatas aos cargos em disputa à proclamação dos resultados e diplomação das pessoas eleitas – conforme o minucioso sistema de prazos, muitos dos quais preclusivos –, previstos na abundante legislação eleitoral.



Campanha eleitoral

A expressão “campanha eleitoral” designa todo o período que um partido, candidato(a) ou solicitante a uma candidatura dedica à promoção de sua legenda, candidatura ou solicitação.





Cancelamento de Inscrição Eleitoral (CIE)

Ação judicial que tem como objetivo cancelar uma inscrição eleitoral para resolver algum erro ou diferença entre o que consta no sistema eleitoral e a realidade.



CANdex

Sistema disponibilizado pelo TSE para solicitação de registro de candidaturas e das atas das convenções realizadas pelos partidos, federações partidárias e coligações. Este é o sistema que gera os formulários de Demonstrativo de Regularidade dos Atos Partidários (Drap) e de Requerimento de Registro de Candidatura (RRC).



Candidato(a)

Aquele ou aquela que, satisfeitas as condições de elegibilidade e não incorrendo em qualquer situação de inelegibilidade, tem seu registro deferido pela Justiça Eleitoral, para participar de um pleito eleitoral.



Candidato (a) majoritário

Aquele ou aquela que disputa um cargo de representação majoritária, como os cargos à presidência e vice-presidência da República, governador ou governadora, vice-governador ou vice governadora, prefeito ou prefeita, vice-prefeito ou vice-prefeita e senador ou senadora.



Candidato proporcional

Aquele ou aquela que disputa um cargo de representação proporcional. A proporcionalidade é medida fazendo-se o cálculo do quociente eleitoral, conforme determina o Código Eleitoral, em seus arts. 106, 107, 108 e 109 e parágrafos. No Brasil, são de representação proporcional os cargos de deputado(a) federal, deputado(a) estadual, deputado(a) distrital e vereador ou vereadora.



Candidato próprio

Candidato(a) lançado(a) por um partido político, individualmente, ou seja, sem coligação.





Candidatura

Apresentação do(a) candidato(a) ao sufrágio dos eleitores ou eleitoras.



Capacidade eleitoral

Direito de votar e ser votado.



Caput (latim)

É a parte inicial do artigo de uma lei. Em latim, a palavra 'caput' significa 'cabeça'. Assim, a parte inicial do artigo será o caput e, após ele, poderão vir os parágrafos (ex.: § 1º, § 2º ...), os incisos (ex.: I, II ...) e as alíneas (ex.: 'a', 'b' ...).



Cargo eletivo

É o ocupado por titular escolhido(a), direta ou indiretamente, pelo eleitorado para exercer funções das corporações político-constitucionais. Têm cargos eletivos: o presidente [e vice-presidente] ou presidenta e vice-presidenta da República, os governadores ou governadoras [e vice-governadores] vice-governadoras, os prefeitos ou prefeitas [e vice-prefeitos] ou vice-prefeitas, os senadores ou senadoras, os deputados ou deputadas e os vereadores ou vereadoras.



Carta de ordem

Instrumento processual pelo qual uma autoridade judiciária determina a outra, hierarquicamente inferior, a prática de determinado ato processual necessário à continuação do processo que se encontra tramitando em órgão superior.



Carta Precatória

Carta em que um juiz pede a outra autoridade diligências processuais fora da comarca em que tramita o processo. O adjetivo “precatória” tem origem no verbo latino “precare”, que significa pedir. Não confundir com precatório.



Cartas (Cart)

Classe processual do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE) onde são cadastradas as cartas precatórias e as cartas de ordem.



Cartório eleitoral

É a sede da Zona Eleitoral, onde é realizado o atendimento às cidadãs e aos cidadãos quando procuram a Justiça Eleitoral. No cartório, funciona a parte administrativa e a seção judicial (escrivania eleitoral).





Cédula eleitoral

É um formulário em papel, produzido pela Justiça Eleitoral, para ser utilizado quando não for possível registrar os votos na urna eletrônica. Nesse caso, as eleitoras e os eleitores escrevem na cédula o nome ou número do candidato ou candidata da sua preferência e depositam numa urna de lona.



Cédula oficial de contingência

São as cédulas eleitorais confeccionadas pela Justiça Eleitoral para uso nas situações em que não seja possível a utilização da urna eletrônica. Desde as eleições de 2004, tanto as cédulas para eleição majoritária como as destinadas para a eleição proporcional trazem espaço próprio (geralmente, uma linha) para que o eleitor ou eleitora escreva o nome ou o número da pessoa candidata de sua preferência.



Central de Atendimento ao Público (CAP)

Local reservado para atendimento às pessoas que procuram a Justiça Eleitoral.



Certidão de antecedentes criminais

É uma declaração da justiça que informa se existe ou não registro de que uma pessoa foi condenada por algum crime.



Certidão de objeto e pé

É um documento no qual são registrados os elementos principais do processo: o objeto (a matéria ou o assunto), as partes (autor e réu) e a fase processual (em que situação está o processo, como, por exemplo: 'conclusos para sentença').



Certidão de quitação eleitoral

É um documento que comprova que a pessoa está com a situação regular, ou seja, cumpriu suas obrigações com a Justiça Eleitoral.



Certificado Digital

É um arquivo eletrônico que garante que um documento que foi assinado digitalmente é verdadeiro, e que não houve alteração do seu conteúdo. Esse arquivo é emitido por uma entidade certificadora (empresa ou instituição pública) e



contém uma série de informações, como nome, e-mail e CPF, que identificam a usuária ou usuário que assinou o documento de forma digital.”



Chapa eleitoral

Lista de candidatos e candidatas a uma eleição.



Cidadão ou Cidadã

É a pessoa investida dos seus direitos políticos e, na forma da lei, observadas as condições de elegibilidade e os casos de inelegibilidade, apta a votar e ser votada.



Circunscrição eleitoral

É o local (município, estado ou país) a que se referem os cargos que concorrem nas eleições. Por exemplo, no caso das eleições para a Presidência e Vice-Presidência da República, a circunscrição eleitoral é o país inteiro; no caso das eleições para governadora ou governador e vice-governadora ou vice-governador, deputadas e deputados federais e estaduais, e senadoras e senadores, a circunscrição é o estado; é o município nas eleições para a Prefeitura e para vereadoras e vereadores; e é o distrito, na eleição pelo sistema distrital.



Citação

É um ato da justiça para dar conhecimento a uma pessoa (física ou jurídica) de que existe um processo judicial contra ela. Nesse mesmo ato, é concedido um prazo para que essa pessoa (denominada ré ou réu) possa se defender das acusações. Na Justiça Eleitoral, a depender do tipo de processo, a citação pode acontecer por aplicativo de mensagem, por e-mail, por carta com aviso de recebimento ou por mandado, que é cumprido por uma servidora ou servidor público designado (oficiala ou oficial de Justiça) que deve ler o conteúdo do mandado e entregá-lo à ré ou réu.



Código eleitoral

É a Lei Ordinária nº 4.737, de 15 de julho de 1965; “(...) contém normas destinadas a assegurar a organização e o exercício de direitos políticos, especialmente os de votar e ser votado.” Está dividida em cinco partes, nas quais trata dos órgãos da Justiça Eleitoral, do alistamento, das eleições e de disposições várias, tais como garantias eleitorais, propaganda partidária, recursos e disposições penais, relativas aos crimes eleitorais. Esta lei autoriza, ainda, “o Tribunal Superior Eleitoral a expedir instruções para a sua fiel execução” – no parágrafo único do art. 1º e no inciso IX, do art. 23.





Coeficiente eleitoral

Valor obtido da divisão do número de votos válidos dados aos candidatos (as) e partidos pelo número de vagas em disputa na eleição.

Serve para definir os partidos que têm direito a ocupar as vagas nas eleições proporcionais, ou seja, eleições para os cargos de deputado federal, estadual e distrital e de vereador.



Coincidência

Agrupamento de inscrições eleitorais com dados iguais ou semelhantes, podendo se caracterizar como duplicidade (duas) ou pluralidade (mais de duas) inscrições, visando à análise da autoridade judiciária competente (juiz ou juíza eleitoral, Corregedoria Regional ou Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral).



Coisa julgada

É uma expressão que indica que a decisão final num processo (sentença ou acórdão) não pode ser mais modificada, pois não é possível mais entrar com recursos. A coisa julgada pode ser de característica formal ou material. A coisa julgada

formal não pode ser mudada no mesmo processo, mas o seu objeto (matéria ou assunto) pode ser discutido em outro processo. Já a coisa julgada material indica que a matéria já foi resolvida, e não pode ser modificada mesmo que seja iniciado um novo processo.



Cola eleitoral

[Prerrogativa do] eleitor ou da eleitora[no dia das eleições] de levar, para dentro da cabina eleitoral, por escrito, o número e o nome dos candidatos ou candidatas nos quais pretende votar.



Colégio eleitoral

Conjunto de eleitores e eleitoras de determinada circunscrição ou parte dela. Pode-se falar, também, do colégio eleitoral de uma cidade, um distrito, um bairro, etc.



Coligação branca

Termo utilizado para descrever a situação em que um partido não coligado ou seus candidatos e candidatas fazem campanha eleitoral em favor de candidato(a) ou pré-candidato(a) de outro partido político ou coligação.





Coligação eleitoral/partidária

Coligação Partidária ou Eleitoral que acontece quando dois ou mais partidos se unem para lançar candidaturas (apenas em eleições proporcionais) em conjunto, em uma determinada eleição.



Comício

Reunião política, partidária e eleitoral, quase sempre festiva, a que comparecem correligionários, cabos eleitorais e eleitores e eleitoras para ouvir os discursos de candidatos e candidatas às eleições majoritárias ou proporcionais.



Comissão especial de transporte e alimentação

É uma comissão instalada pela Justiça Eleitoral na sede de cada município para colaborar na execução da Lei n.º 6.091/1974, que regula o funcionamento gratuito de transporte e alimentação em dias de eleição a eleitoras e eleitores residentes nas zonas rurais. Esta comissão é composta por pessoas indicadas pelos Diretórios Regionais dos Partidos Políticos Nacionais.



Comitê eleitoral

Local ou locais, de acordo com a disponibilidade de recursos da campanha, em que se centralizam e se organizam as atividades eleitorais dos candidatos ou candidatas durante o período eleitoral, tais como o atendimento do eleitor ou da eleitora e a distribuição de material de propaganda aos correligionários, aos cabos eleitorais e aos simpatizantes e às simpatizantes dos candidatos e candidatas.



Comitê financeiro

Grupo de pessoas formalmente constituído e registrado na Justiça Eleitoral, responsável pela arrecadação, aplicação, contabilização e pela prestação de contas da campanha eleitoral.



Composição de Mesa Receptora (CMR)

É um tipo de processo onde constam os nomes das mesárias e dos mesários que irão trabalhar nas mesas receptoras de votos, e os procedimentos de convocação e de dispensa.





Compra de votos

Doação, oferecimento, promessa ou entrega, pelo candidato ou candidata, ao eleitor ou eleitora, com o fim de obter-lhe o voto, de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro da candidatura até o dia da eleição.



Comunicado de Mandado de Prisão - APri

A polícia faz esse comunicado para o juiz da sua localidade, sempre que tiver que cumprir um mandado de prisão que foi decretado por um juiz de outro local (outra comarca ou estado).



Conclusos (ou “conclusão”)

Significa que o processo está com a juíza ou o juiz para decisão.



Condição de elegibilidade

Conjunto de condições pessoais e constitucionais necessárias à habilitação do cidadão ou cidadã para pleitear determinados mandatos políticos, mediante eleição popular.

As condições de elegibilidade compreendem a nacionalidade brasileira, o pleno exercício dos direitos políticos, o alistamento eleitoral, o domicílio eleitoral na circunscrição, a filiação partidária e o atendimento da idade mínima para o preenchimento do cargo.



Consulta

Apresentação de dúvida razoável e genérica, em face de lacuna ou obscuridade legislativa ou jurisprudencial, desde que não se configure antecipação de julgamento judicial.



Consulta popular

Manifestação da vontade do eleitorado, por meio de voto, em plebiscito ou referendo.



Contagem de votos

Ato por meio do qual o conteúdo, depositado nas urnas convencionais ou digitado nas urnas eletrônicas, é conhecido e computado, por junta eleitoral especialmente designada para este fim. É quando a vontade do eleitorado, que fora manifestada no momento da votação, quanto aos(as) candidatos(as) que deveriam ser eleitos(as), é conhecida, preservando-se o anonimato do eleitor.





Contaminação da chapa

Situação em que o indeferimento, cancelamento ou cassação do registro, diploma ou mandato do eleito(a) ao cargo de titular em eleição majoritária atinge também a situação jurídica do vice ou suplente com ele registrado.



Convenção partidária

É um encontro de pessoas filiadas para decidir sobre assuntos de interesse do partido político. A convenção partidária deve respeitar as normas estatutárias do partido, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei n.º 9.096/95.



Corregedor Regional Eleitoral

Magistrado ou Magistrada eleito(a) pelo Tribunal Regional Eleitoral entre os desembargadores e desembargadoras do Tribunal de Justiça que compõem o colegiado como membros efetivos, para exercício, durante o período correspondente ao respectivo biênio, das funções e atribuições fixadas pela Res.-TSE nº 7.651, de 24 de agosto de 1965 e pelas instruções específicas baixadas pelo Tribunal perante o qual servir. Compete ao corregedor ou corregedora regional eleitoral, dentre outras funções, a inspeção e a fiscalização dos serviços eleitorais no respectivo Estado.



Corregedor-geral da Justiça Eleitoral

Magistrado ou Magistrada eleito(a) pelo Tribunal Superior Eleitoral entre os ministros e ministras do Superior Tribunal de Justiça que compõem o Colegiado como membros efetivos, consoante determina o parágrafo único do art. 119 da Constituição Federal, para exercício, durante o período correspondente ao respectivo biênio, das funções e atribuições fixadas pela Res.-TSE nº 7.651, de 24 de agosto de 1965, e pelas instruções específicas baixadas pela Corte.



Correição eleitoral

É uma atividade realizada pela Corregedoria Regional Eleitoral ou pelo Juízo Eleitoral para verificar se os procedimentos realizados na unidade estão corretos, regulares e se estão sendo eficientes, ou para apurar fatos determinados que possam estar prejudicando os serviços prestados pela justiça.



Crime eleitoral

São todas aquelas condutas levadas a efeito durante o processo eleitoral e que, por atingirem ou macularem a liberdade do direito de voto, em sua acepção ampla, ou mesmo os serviços e desenvolvimento das atividades



eleitorais, a lei as reprimiu, infligindo a seus autores uma pena. Consistem, desta forma, em condutas delituosas que podem se revelar nas mais diferentes formas, indo desde aquelas que prejudicam a inscrição de eleitores e eleitoras, a filiação a partidos políticos, o registro de candidatos e candidatas, a propaganda eleitoral, a votação, até aquelas que violam a apuração dos resultados e diplomação de eleitos.



Cumprimento de sentença

Representa a realização de todos os atos necessários para cumprir o que foi determinado pela juíza ou juiz na sentença. Assim, por exemplo, se a ré o réu foi condenado(a) a pagar uma indenização à autora ou ao autor, na fase de cumprimento de sentença, será intimado(a) a realizar o pagamento.



Curral eleitoral

Lugar para onde se transportam e onde permanecem, são alimentados e festejados os eleitores e eleitoras, em dia da eleição, a fim de exercer sobre eles estrito controle os chefes políticos e cabos eleitorais, evitando sua contaminação pelos adversários. Os eleitores e eleitoras assim confinados(as) só deixam o “curral” na hora de depositar o voto nas urnas, sob estritas instruções e vigilância de chefes e cabos eleitorais e seus prepostos.



Custas processuais

São valores que devem ser pagos pelas partes (autor ou réu) para cobrir as despesas do processo e as taxas judiciárias. Esse valor é depositado para o ente público responsável pelo Órgão, sendo, no caso da Justiça Federal, em favor da União; e no caso da Justiça Estadual, em favor do estado.



Defensor dativo

Advogada ou advogado nomeado(a) pela justiça para atuar em defesa das pessoas que não podem pagar por esse serviço. Essa nomeação ocorre sempre que não há defensora ou defensor público disponível na localidade.



Delegado de partido

É a pessoa credenciada pelo partido na Justiça Eleitoral para representá-lo nos assuntos de seu interesse.





Democracia

A democracia pode ser conceituada como governo em que o povo exerce, de fato e de direito, a soberania popular, dignificando uma sociedade livre, onde o fator preponderante é a influência popular no governo de um Estado. Origem etimológica: demos = povo e kratos = poder.



Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP)

Formulário utilizado pelo órgão partidário ou coligação para solicitar o registro de candidatura.



Desincompatibilização

É o ato pelo qual o pré-candidato ou pré-candidata se afasta de um cargo ou função, cujo exercício dentro do prazo definido em lei gera inelegibilidade.



Despacho

É o documento assinado pelo juiz, com o objetivo de determinar a realização de algum ato necessário para dar andamento ao processo, como por exemplo, intimar a parte para apresentar algum documento. Em regra, não inclui nenhuma decisão sobre o assunto discutido no processo.





Diário da Justiça Eletrônico

Veículo oficial de divulgação e publicação dos atos oficiais do Poder Judiciário.



Diligência

Ocorre quando a juíza ou o juiz determina que seja realizado algum ato fora do Tribunal ou da Zona Eleitoral, como, por exemplo, uma vistoria ou uma busca e apreensão.



Diplomação

Ato realizado pelo Tribunal ou pela Zona Eleitoral para entregar os diplomas e declarar eleitos(as) as candidatas e os candidatos escolhidos pelo voto popular.



Direito de Resposta (DR)

É um processo iniciado para pedir que seja concedido um tempo e espaço para que a candidata ou o candidato, o partido político ou coligação possa responder a algum tipo de ofensa feita através dos meios de comunicação social (TV, rádio, imprensa escrita, internet e redes sociais). Por exemplo, numa campanha eleitoral, se uma candidata ou um candidato



faz uma afirmação mentirosa, ou que ofende a honra ou a imagem da pessoa, ela poderá ter direito a manifestar sua resposta no mesmo meio de comunicação, espaço e horário em que foi transmitida a mensagem ofensiva.



Direito Eleitoral

O Direito Eleitoral é um conjunto sistemático de normas de direito público regulando no regime representativo moderno a participação do povo na formação do governo constitucional. Trata-se destarte de uma totalidade orgânica de dispositivos legais procurando objetivar a regulação do regime eleitoral, a maneira de participação dos eleitores ou eleitoras no regime político, os direitos e deveres do cidadão ou da cidadã, o procedimento e o processo eleitoral, incluindo o processo penal eleitoral, contendo normas de direito substantivo e adjetivo.



Direitos Políticos (DP)

É um conjunto de direitos que permite que a cidadã e o cidadão participem da vida política. Esses direitos podem ser exercidos por meio do voto, ou quando a pessoa assume um cargo público, ou utiliza outros instrumentos previstos na lei e na Constituição. Na Justiça Eleitoral, existe também um processo administrativo com esse nome.



Domicílio eleitoral

Lugar onde a pessoa tem residência (permanente) ou mora (temporário) ou o lugar onde a pessoa tem ligações (políticas, sociais ou de bens e negócios). Assim, o domicílio eleitoral pode ser diferente do local onde a pessoa reside.



Duplicidade/ Pluralidade de Inscrição (DPI)

Processo geralmente iniciado pela Corregedoria Regional Eleitoral para corrigir os casos em que a pessoa possui mais de uma inscrição eleitoral.



Elegibilidade

É a capacidade de ser eleito(a), a qualidade de uma pessoa que é elegível nas condições permitidas pela legislação. A elegibilidade é, na restrita precisão legal, o direito do cidadão



ou cidadã de ser escolhido(a) mediante votação direta ou indireta para representante do povo ou da comunidade, segundo as condições estabelecidas pela Constituição e pela legislação eleitoral.



Eleição

Nas formas e sistemas democráticos de governo, eleição é o modo pelo qual se escolhem os legisladores e legisladoras [vereadores e vereadoras, deputados e deputadas e senadores e senadoras], o(a) chefe do Poder Executivo [prefeitos e prefeitas, governadores e governadoras e presidente e presidenta da República] e, em alguns países, também outras autoridades públicas (...)



Eleição direta

É quando o eleitor vota nominalmente no candidato(a) ou partido de sua preferência.



Eleição distrital

Eleição do governador e governadora e vice-governador e vice-governadora do Distrito Federal e dos deputados e deputadas (distritais) à Câmara Legislativa do Distrito Federal. (Não confundir com eleição pelo “sistema distrital”.)



Eleição

Faz-se eleição em dois turnos somente em pleito realizado pelo sistema majoritário, princípio que requer, para considerar-se eleito(a), que um dos candidatos ou candidatas ao cargo em disputa obtenha – numa primeira ou única votação, ou numa segunda, se necessário – a maioria absoluta (metade mais um) dos votos válidos. Não se computam, nesse caso, os votos em branco e os nulos. Se nenhum dos candidatos ou candidatas alcançar a maioria absoluta dos votos válidos, realiza-se um segundo turno entre os dois mais votados no primeiro. Considera-se, então, eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver maioria dos votos válidos.



Eleição estadual

Eleição dos governadores ou governadoras e vice-governadores ou vice governadoras dos estados e dos deputados ou deputadas (estaduais) às respectivas assembleias legislativas.





Eleição federal

Eleição de deputados ou deputadas federais e de senadores ou senadoras realizada simultaneamente com a de presidente ou presidenta e vice-presidente ou vice-presidenta da República.



Eleição indireta

É aquela em que as pessoas que vão exercer mandatos políticos não são eleitas diretamente pelo povo, mas por um colégio eleitoral, composto por delegados e delegadas escolhidos(as) pelo povo, para que, em nome deste(a), elejam seus representantes ou suas representantes.



Eleição Municipal

Eleição de prefeitos ou prefeitas e vice-prefeitos ou vice-prefeitas e de vereadores ou vereadoras e, onde houver, de juízes ou juízas de paz.



Eleição parametrizada

Refere-se à eleição não oficial realizada por instituições públicas ou particulares com a utilização, a título de empréstimo, do sistema eletrônico de votação (urnas eletrônicas e programas).



Eleição por sufrágio restrito

Ocorre quando o voto é restrito a pessoas que possuem determinadas qualidades, podendo ser censitário, se relevar como critério de alistabilidade eleitoral a condição econômica, ou capacitário, se considerar status, poder etc.



Eleição proporcional

O sistema eleitoral proporcional, segundo a Constituição, é utilizado para a composição do Poder Legislativo, com exceção do Senado Federal. Assim, as vagas nas Câmaras de Vereadores, Assembleias legislativas dos estados, Câmara Legislativa do Distrito Federal e na câmara dos deputados serão distribuídas em proporção aos votos obtidos pelos partidos ou coligações partidárias.





Eleição suplementar

As eleições suplementares estão previstas no art. 187, 201 e 212 do Código Eleitoral, caracterizando-se pela renovação das eleições apenas em algumas seções eleitorais. Ocorre nos casos em que a Junta Apuradora verificar que os votos das seções anuladas e daquelas cujos eleitores e eleitoras foram impedidos e impedidas de votar poderão alterar a representação de qualquer partido ou classificação de candidato ou candidata eleito(a) pelo princípio majoritário. Nestes casos, fará imediata comunicação do fato ao Tribunal Regional, que marcará, se for o caso, dia para a renovação da votação naquelas seções.



Eleição territorial

Eleição para os deputados e deputadas às câmaras legislativas dos territórios federais.



Eleições gerais

Diz-se da eleição realizada simultaneamente em todo o país, abrangendo as de presidente ou presidenta e vice-presidente ou vice presidenta da República, governador ou governadora

e vice-governador ou vice-governadora dos estados e do Distrito Federal, senadores ou senadoras, e deputados ou deputadas federais, estaduais, distritais e territoriais.



Eleitor

É o cidadão ou cidadã brasileiro(a), devidamente alistado(a) na forma da lei, no gozo dos seus direitos políticos e apto(a) a exercer a soberania popular consagrada no art. 14 da CF através do sufrágio universal, pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos e todas e mediante os instrumentos de plebiscito, referendo e iniciativa popular das leis.



Eleitor de cabresto

Diz-se do eleitor ou eleitora que vota, não de acordo com sua consciência ou preferência, mas estritamente de acordo com as instruções e diretivas de um “cabo eleitoral” ou do “chefe político” local.



Eleitor fantasma

Eleitor ou eleitora falecido(a) cujo título ainda é utilizado para votação.





Eleitorado

Conjunto de eleitores e eleitoras; totalidade de cidadãos e cidadãs que, numa certa comunidade política, têm o poder de votar ou do sufrágio ativo, por estarem regularmente inscritos.



Embargos à execução

É um tipo de ação em que a ré ou o réu se opõe ao cumprimento de uma decisão final num processo (fase de execução). Quando recebe a ordem da juíza ou do juiz, a parte ré inicia esse novo processo, denominado embargos à execução, para discutir o cumprimento, afirmando, por exemplo, que os valores exigidos não estão corretos etc.



Embargos de declaração

É um tipo de recurso usado pela parte autora ou pela parte ré para discutir uma decisão em processo judicial ou administrativo, que apresente alguma contradição ou que tenha deixado de abordar algum ponto importante (omissão), ou ainda, que não esteja clara e precise ser complementada (obscuridade). Também é conhecido como embargos declaratórios.



Ementa

É o resumo do conteúdo de um texto de lei ou a conclusão do julgamento no caso de um acórdão (decisão de um Tribunal ou Turma Recursal). Geralmente, é escrita logo no início das leis e das decisões.



Enquete

É um tipo de consulta rápida para saber a opinião das pessoas sobre algum tema. Diferente da pesquisa, na enquete, a participação das pessoas é espontânea, e não é necessário seguir regras científicas.



Escrutinador/escrutinadora

São cidadãos ou cidadãs convocados(as) que trabalham nas eleições na apuração dos votos. Divergem dos(as) auxiliares, pois estes ou estas podem ou não escrutinar votos. Estas pessoas, a princípio, devem se encarregar dos serviços de apoio administrativo da Junta Eleitoral.





Escrutínio

O escrutínio é mais do que a simples contagem dos votos colhidos no decorrer de uma eleição. Tal contagem constitui-se apenas uma das fases do processo de apuração dos votos, vale dizer, uma das fases do escrutínio.

Concluída a recepção de votos, as respectivas urnas são remetidas à junta eleitoral para apuração (Código Eleitoral, art. 154, VI). A partir desse momento inicia-se o escrutínio da eleição, ou seja, sua apuração.



Estatuto de partido político

Conjunto de normas que fixam os objetivos, a estrutura interna, a organização e o funcionamento do partido político.



Execução da Pena (EP)

É o processo onde será cumprida uma pena que foi determinada em outra ação judicial.



Execução Fiscal (EF)

É uma ação judicial iniciada pela Fazenda Pública (União, Estados, Municípios e outros entes públicos) para cobrar

dívidas de pessoas físicas ou jurídicas. Essas dívidas podem ser de tributos (impostos, taxas e contribuições) ou outros tipos de dívida, como indenizações, restituições, custas processuais etc.

F



Federação Partidária

União de dois ou mais partidos políticos que decidem atuar de forma conjunta como uma única entidade no sistema político. Essa união tem características mais permanentes que uma simples coligação eleitoral, pois os partidos membros da federação devem permanecer juntos por, no mínimo, quatro anos.



Fidelidade Partidária

Fidelidade partidária é uma característica medida pela obediência do(a) filiado(a) ao programa, diretrizes e deveres definidos pelo partido político, ou ainda pela migração do filiado de um partido político para outro.





Fileiro

São os cabos eleitorais que fazem seu trabalho de convencimento do eleitor ou da eleitora na própria fila de votação prestes a entrar na seção eleitoral para votar.



Filiação Partidária (FP)

Ocorre quando uma eleitora ou um eleitor passa a integrar um partido político. Também é a classe processual utilizada para dar andamento a processos na Justiça Eleitoral que estejam relacionados com a filiação partidária.



Fiscal eleitoral

Representante de um partido político que fica junto à mesa receptora de votos nas eleições para fiscalizar a apuração ou apresentar impugnações.



Folha individual de votação

Listagem fornecida pelo TSE, que contém informações dos eleitores e eleitoras que votam em uma determinada seção. Esta listagem é usada para confirmação do nome do eleitor ou eleitora na seção e possui uma parte destacável

que é entregue à pessoa que vota como comprovante de comparecimento à votação. Nesta listagem, o número da página será grafado em tamanho especial e este número aparecerá na tela do microterminal para fácil localização do comprovante, enquanto o eleitor(a) vota.



Fósforo

O fósforo era a pessoa que votava no lugar de um eleitor, ou seja, um(a) impostor(a). A origem possível do vocábulo decorreria da semelhança da urna de madeira com uma caixa de fósforo e nesse sentido, o fósforo se dispunha a riscar, isto é, a votar em qualquer urna.



Fraude eleitoral

Qualquer ato ardiloso que venha a desvirtuar a vontade do eleitorado, manifestada no sufrágio, por violação ou adulteração do processo democrático. Por exemplo: substituição de cédulas por outras, distribuição antecipada de cédulas rubricadas pelo mesário ou mesária para que os candidatos e candidatas a forneçam já preenchidas às pessoas votantes, etc.





Função eleitoral

É o conjunto de atividades relacionadas aos juízes ou juízas e promotores ou promotoras eleitorais, tais como administração do cadastro de eleitores ou eleitoras, alistamento eleitoral, registro de candidaturas, apreciação judicial de questões relacionadas ao processo eleitoral, filiação partidária e registro de estatuto dos partidos políticos.



Funcionamento parlamentar

O funcionamento parlamentar é o direito que possuem os partidos políticos de se fazerem representar como tal nas casas legislativas. Consiste no direito de seus membros se organizarem em bancadas, sob a direção de um líder ou uma líder de sua livre escolha, e de participarem das diversas instâncias da casa legislativa.



Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC)

Fundo público destinado ao financiamento de campanhas eleitorais de candidatos políticos.



Fundo Partidário

O Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos que se destina às despesas cotidianas das legendas. Ele é composto por multas e penalidades em dinheiro aplicadas de acordo com o Código Eleitoral e outras leis vinculadas à legislação eleitoral e por recursos financeiros que lhes forem destinados por lei. Também se constitui por doações de pessoas físicas efetuadas por meio de depósitos bancários diretamente em conta específica destinada a essa finalidade, além de dotações orçamentárias da União.



Gastos eleitorais

São as despesas realizadas pelos candidatos ou candidatas e pelos partidos políticos durante a campanha eleitoral. Estas despesas estão discriminadas no art. 26 da Lei nº 9.504/97.



H



Habeas Corpus Criminal (HCCrim)

É uma medida judicial que pode ser solicitada por qualquer pessoa quando for presa ou ameaçada de prisão de forma ilegal ou quando quem determinou a prisão agir com abuso de poder. Não é necessário ter advogada ou advogado para pedir um habeas corpus.



Habeas Data Cível (HDCiv)

É uma medida judicial na qual a pessoa pede para ter acesso ou solicita que sejam corrigidas informações sobre ela mesma que se encontram guardadas em bancos de dados de órgãos públicos ou instituições que possuam banco de dados de caráter público. É necessário ter advogada ou advogado para ingressar com um habeas data.



Horário gratuito

Tempo para veiculação de mensagens partidárias ou propaganda eleitoral concedido aos partidos políticos,



gratuitamente, nas emissoras de rádio e televisão, conforme determina o art. 17, § 3º, da Constituição Federal.



Idade eleitoral

Aquela em que a pessoa passa a ter o direito de votar e de ser votada.



Identificação biométrica

Sistema de identificação que funciona com a coleta dos dados biométricos do eleitorado, garantindo que cada pessoa seja única no Cadastro Eleitoral e afastando a possibilidade de um eleitor ou eleitora se passar por outro ou outra na hora de votar.



Impedimento

Hipóteses objetivas que impedem os sujeitos do processo na atuação em determinado ato jurídico ou processo,



devido a uma incompatibilidade, conflito de interesses ou incapacidade legalmente prevista.



Impugnação à Composição da Junta Eleitoral (ICJE)

Ação destinada a questionar as indicações de pessoas que compõem a Junta Eleitoral. Os membros da Junta Eleitoral são indicados pela juíza ou pelo juiz eleitoral, aprovados pelos desembargadores eleitorais (Tribunal Pleno) e nomeados pelo presidente do Tribunal Regional Eleitoral.



Impugnação eleitoral

É o ato de oposição, discrepância, contradição ou refutação no âmbito da Justiça Eleitoral.



Impugnação Perante as Juntas Eleitorais (IPJE)

É um procedimento iniciado para contestar e levar ao conhecimento da Junta Eleitoral problemas que aconteceram durante os trabalhos de apuração da eleição.



In dubio pro reo

É uma expressão em latim que significa 'na dúvida, a favor do réu'. Quando ocorre a investigação de um crime, por exemplo,



se houver dúvidas em relação às provas no processo, deve-se decidir a favor da ré ou do réu. É um princípio fundamental do processo penal brasileiro e significa que aquele que acusa é que deve provar a culpa do acusado.



Inelegibilidade

É quando a pessoa está proibida de se candidatar em eleições, por um prazo determinado. A inelegibilidade pode ser absoluta, que proíbe que a pessoa seja candidata nas eleições de forma geral, ou pode ser relativa, que impede que a pessoa assuma um determinado cargo eletivo. Quem está inelegível fica impedido de ser votado, mas continua exercendo outros direitos políticos, como, por exemplo, votar e se filiar a partidos políticos.



Inelegibilidade reflexa

Refere-se à inelegibilidade do cônjuge ou companheiro(a) e dos parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, dos chefes do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal ou de quem os tenha sucedido ou substituído dentro dos seis meses anteriores à eleição, prevista na CF/88, art. 14, § 7º.





Infidelidade partidária

É quando a pessoa eleita abandona seu partido político sem justificativa ou não cumpre com as regras do partido. Nesses casos, a eleita ou eleito pode até perder o mandato.



Inquérito Policial (IP)

Investigação para coletar informações e os detalhes de um crime.



Inscrição eleitoral

Ato de alistamento eleitoral, subsequente à qualificação, pelo qual o cidadão passará a ser eleitor.

[A inscrição eleitoral é condição essencial para que o brasileiro ou brasileira maior de 18 anos tenha condições de exercer seus direitos políticos. É exigência de lei que só votem os eleitores ou eleitoras alistados(as). Também, para ser votado(a), o(a) maior de 18 anos deve ser alistado(a) O alistamento é uma das condições de elegibilidade estabelecidas pela CF, em seu art. 14, § 3º, III.]



Inspeção

É um procedimento para verificar o desempenho e o funcionamento da zona eleitoral, com o objetivo de melhorar os serviços. Pode ser realizada pela Corregedoria Regional Eleitoral ou pelo próprio Juízo Eleitoral (autoinspeção).



Instrução do Tribunal Superior Eleitoral

Ato normativo editado pelo Tribunal, sob a forma de resolução, para regulamentar e orientar a execução da legislação eleitoral e partidária. Designa também a classe do processo em que tal ato é expedido.



Irreelegibilidade

Impossibilidade de o(a) chefe do Executivo vir a se candidatar novamente para o cargo do qual é titular. No Brasil, pelo que dispõe a Constituição Federal, em seu art. 14, § 5º, a irreelegibilidade atinge prefeito(a), governador(a), presidente(a) e seus e suas respectivos(as) vices no exercício de seu segundo mandato, uma vez que podem ser reeleitos para um único período subsequente.





Isenção eleitoral

Documento fornecido pela Justiça Eleitoral às pessoas cujo alistamento eleitoral seja proibido ou facultativo, isentando-as das sanções legais.



Juiz de Garantias

O magistrado que cuida apenas do processo (prisões cautelares, busca e apreensão, sequestro de bens, escutas telefônicas e outras provas) sem avaliar se o réu é ou não culpado. Isso é feito em outra fase do processo, por outro juiz.



Juiz ou Juíza eleitoral

São magistrados(as) da Justiça Estadual designados(as) pelo TRE para presidir as zonas eleitorais.

São titulares de zonas eleitorais, funcionando como órgão singular em primeira instância, enquanto a junta que preside na ocasião dos pleitos é órgão colegiado de primeira instância.

Dentre suas competências, estão as de cumprir e fazer cumprir as decisões e determinações do TSE e dos tribunais regionais. Das instâncias da Justiça Eleitoral, é a que se encontra mais próxima do eleitor e eleitora e dos candidatos e candidatas locais e à qual o cidadão e cidadã deve se dirigir quando for se alistar, solicitar segunda via ou transferência do título eleitoral ou, ainda, resolver qualquer questão pertinente à Justiça Eleitoral.



Juízo a quo

Juízo a quo é aquele de cuja decisão se recorre.



Juízo ad quem

Quando se recorre de uma decisão judicial, o recurso irá para uma autoridade de um grau superior; essa autoridade é denominada 'juízo ad quem' (é o juízo a quem se recorre). Por exemplo, uma juíza ou juiz emite uma sentença contra uma pessoa, que resolve apresentar um recurso para o tribunal (juízo ad quem).





Juízo eleitoral

É aquele perante o qual se discutem questões relativas ao denominado Direito Eleitoral . Juízo privativo para os problemas de ordem eleitoral.



Junta Eleitoral

Grupo formado por duas ou quatro pessoas, presidido por uma juíza ou juiz de direito, responsável por verificar os resultados das eleições (apuração) nas zonas eleitorais e emitir os boletins de apuração. Esse grupo é um órgão da Justiça Eleitoral designado para atuar por um período e é responsável por diplomar as pessoas eleitas para cargos municipais.



Justiça Eleitoral

Ramo do Poder Judiciário composto pelo Tribunal Superior Eleitoral, pelos tribunais regionais eleitorais, juízes eleitorais e juntas eleitorais. Especializada em tratar assuntos ligados ao alistamento e processo eleitoral, às eleições, à apuração de votos, à expedição de diplomas aos eleitos e eleitas, aos partidos políticos e aos crimes eleitorais, às arguições de inelegibilidade etc.



Justificação de eleitor

Procedimento usado para justificar o não-comparecimento às eleições.



Legenda de aluguel

Diz-se que são “de aluguel” as legendas dos partidos desprovidos de representação no Congresso ou com escassíssimo número de filiados(as) e/ou parlamentares, e disponíveis para abrigar candidaturas de políticos – geralmente endinheirados – dispostos a pagar um preço pela sua inscrição e apresentação da candidatura a um posto eletivo – geralmente federal e, menos freqüentemente, estadual.





Legenda partidária

É a denominação abreviada do partido político, conforme exigência da Lei nº 9.096/95, em seu artigo 15, inciso I*. É formada pela primeira letra (ou mais de uma) de cada uma das partes sucessivas de seu nome. Formam-se tais designações pelo processo que, na língua portuguesa, se conhece como acrônimo, isto é, pela “palavra formada pela primeira letra (ou mais de uma) de cada uma das partes sucessivas de uma locução ou pela maioria das partes. Ex.: sonar [<so(und) na(vigation) r(anging)].” “Dicionário Aurélio Eletrônico”



Legislação eleitoral

Consiste a legislação eleitoral em dispositivos constitucionais e legais – explicitados e detalhados em sucessivas resoluções do Tribunal Superior Eleitoral – que regem o exercício dos direitos políticos, o voto, a soberania popular e os demais direitos inerentes à cidadania, à nacionalidade, à constituição dos poderes do estado, bem assim os concernentes à instituição e funcionamento dos partidos políticos, ao sistema eleitoral e seu processo, às condições de elegibilidade e aos casos de inelegibilidade.



Lei Agamenon

Decreto-Lei nº 7.586, de 28/5/1945, que recriou a Justiça Eleitoral no Brasil, regulando em todo o país o alistamento eleitoral e as eleições. Esta lei introduziu na legislação eleitoral brasileira a exigência de organização em bases nacionais para o registro de partidos políticos pelo Tribunal Superior Eleitoral. Ficou conhecido pelo nome do seu elaborador e então ministro da Justiça, Agamenon Magalhães.



Lei da Ficha Limpa

Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010, que altera a Lei Complementar nº 64 (Lei de Inelegibilidade). Originou-se de um Projeto de Lei de Iniciativa Popular sobre a vida pregressa dos candidatos e candidatas com o objetivo de tornar mais rígidos os critérios para candidatura, criar novas causas de inelegibilidades e alterar as existentes. A lei torna inelegível, dentre outras possibilidades, o candidato ou candidata condenado(a) em decisão colegiada por crimes contra a administração pública, o sistema financeiro, ilícitos eleitorais, de abuso de autoridade, prática de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas, tortura, racismo, trabalho escravo ou formação de quadrilha.





Lei das Eleições

Lei nº 9.504 , de 30/09/1997, na qual se estabelece a data das eleições, os cargos que estarão em disputa, os critérios para o reconhecimento do candidato ou candidata eleito(a), em eleições majoritárias, e, ainda, normas sobre coligações partidárias, período para as convenções partidárias de escolha de candidatos e candidatas, prazos de registro de candidaturas, forma de arrecadação e aplicação de recursos, prestação de contas, pesquisas pré-eleitorais, propaganda eleitoral e fiscalização das eleições; veda determinadas condutas a agentes públicos, etc.



Lei de Inelegibilidade

Estabelece, de acordo com o art. 14 da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazos de cessação, para proteger a normalidade e a legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico e do abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta e indireta.



Lei dos Partidos Políticos

Lei nº 9.096 , de 19/09/1995, que disciplina o art. 17 da Constituição Federal dispendo, dentre outros assuntos,

sobre a criação, fusão, incorporação e extinção dos partidos políticos.



Lista de Apoioamento Para Criação de Partido Político (LAP)

É uma relação de cidadãos e cidadãs que assinaram seu apoio para a criação de um partido político.



Lista eleitoral

É a que contém o nome dos eleitores e eleitoras ou o nome dos candidatos e candidatas em determinada eleição.



Local de votação

É o local onde serão recepcionados os eleitores e eleitoras que exercerão o direito de voto. Nela funcionará a mesa receptora, composta de seis mesários ou mesárias nomeados(as) pelo(a) juiz (a) eleitoral. Na seção eleitoral ficará instalada a urna eletrônica, equipamento no qual serão registrados os votos.



M



Mandado

É um documento assinado pela juíza ou juiz, determinando que uma pessoa (física ou jurídica) faça ou que deixe de fazer alguma coisa. Por exemplo, determinar que retire alguma propaganda eleitoral que não está de acordo com a lei.



Mandado de Injunção (MI)

É um processo judicial no qual a pessoa pretende exercer um direito que está previsto na Constituição Federal, mas que não está conseguindo implementar porque precisa de uma lei ou regulamento que ainda não foi publicado.



Mandado de Segurança Cível (MsCiv)

É um processo judicial no qual a pessoa solicita uma ordem para que ela possa exercer um direito que não está sendo cumprido por uma autoridade pública. Esse direito deve ser comprovado de forma objetiva, sem precisar de outras provas

ou análises. É conhecido como direito líquido (definido, exato) e certo (não deixa dúvidas).



É um processo judicial no qual a pessoa solicita uma ordem para que ela possa exercer um direito relacionado às matérias criminais, que não está sendo cumprido por uma autoridade pública. Esse direito deve ser comprovado de forma objetiva, sem precisar de outras provas ou análises. É conhecido como direito líquido (definido, exato) e certo (não deixa dúvidas).



Mandato eletivo

É o exercício dos direitos e o cumprimento das obrigações de determinados cargos por um período determinado pela lei. Para exercer um mandato eletivo é necessário que o cidadão obtenha vitória em eleições, conduzidas pela Justiça Eleitoral. Depois da vitória, a Justiça Eleitoral concede-lhe um diploma reconhecendo-lhe a legitimidade para a posse e o exercício das funções inerentes ao cargo disputado.



Mapa de apuração

Formulário para transcrição de resultado de votação.





Máquina de votar

A máquina de votar foi concebida para prover um método simples de votar a eleitores e eleitoras que tenham dificuldade com as cédulas, para manter o segredo absoluto, garantir o registro de todos os votos e eliminar as irregularidades nas eleições por ignorância ou fraude.



Média

Valor obtido da divisão do número de votos válidos a cada partido político ou coligação (eleições anteriores a 2020) pelo número de vagas obtidas no cálculo do quociente partidário (QP) mais um (+1).

Serve para definir a distribuição das vagas restantes – sobras - que caberão a cada legenda entre todos os partidos participantes do pleito.



Mesa receptora de votos

Grupo de eleitores ou eleitoras convocados(as) pela Justiça Eleitoral para receberem os votos, em eleições diretas.



Mesário ou mesária

São cidadãos ou cidadãs, convocados(as) ou voluntários(as), que trabalham na mesa receptora de votos ou de justificativa eleitoral, quando da realização de uma eleição. Atuam tanto no primeiro como no segundo turno.



Mesário(a) voluntário(a)

Eleitor ou eleitora que se oferece para os trabalhos eleitorais nas mesas receptoras de votos ou de justificativas. Para ser um mesário(a) voluntário(a), o interessado(a) deve entrar em contato com o Tribunal Regional Eleitoral de seu estado ou com o cartório eleitoral em que está inscrito.



Mídia de Resultado

É um pendrive presente nas urnas eletrônicas, e possuem uma série de travas de segurança que fazem com que eles só “conversem” com os programas que foram desenvolvidos e lacrados exclusivamente para aquela eleição. Após o encerramento das eleições, a mídia de resultado é acoplada a um computador que tem os programas da eleição para ser lida, conferida e, então, ter os dados transmitidos para o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em Brasília.





Ministério Público Eleitoral

É um órgão público responsável pela fiscalização do correto andamento do processo eleitoral. É uma instituição permanente e que atua para defender o regime democrático, os interesses sociais e individuais indisponíveis (aqueles que não podem ser desrespeitados ou negociados).



Monocrática

Decisão tomada por uma só pessoa.



Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral (NIP)

É um tipo de processo iniciado quando é apresentada a denúncia de que uma determinada propaganda não está cumprindo as regras eleitorais.

P



Palanquete eletrônico

Forma alternativa de divulgação de propaganda político-partidária, realizada por meio de telões ou outros recursos audiovisuais assemelhados, de modo a prescindir da presença do(a) candidato(a) no palanque político.



Palavras Mágicas

Palavras mágicas é expressão oriunda do direito norte-americano (“magic words”) que tem sido utilizada para configurar pedido expresso de voto na caracterização de propaganda eleitoral antecipada, como ocorre, por exemplo, com: vote em, eleja, apoie, vamos conosco.



Partido nanico

Assim se denominam os pequeníssimos partidos – os que, em determinada eleição, hajam conseguido eleger pequeno número de representantes, em especial, à Câmara dos Deputados.





Partido Político

Organização formada por pessoas com interesse ou ideologia comuns, que se associam com o fim de assumir o poder para implantar um programa de governo. Tem personalidade jurídica de direito privado e goza de autonomia e liberdade no que diz respeito a criação, organização e funcionamento, observados os princípios e os preceitos constitucionais.



Pesquisa de boca-de-urna

O trabalho dos pesquisadores, a serviço dos institutos de pesquisa, imediatamente após a saída dos votantes da seção eleitoral, para antecipar o resultado provável das eleições majoritárias e pluralitárias [proporcionais].



Pesquisa eleitoral

Consulta da preferência do eleitorado sobre as candidatas ou candidatas e os candidatos que concorrem a uma eleição.



Petição inicial

É o documento apresentado no início do processo e que descreve os fatos (acontecimentos), os fundamentos

(argumentos) e o pedido (o que a pessoa que iniciou o processo deseja que seja feito ou determinado).



Plano de mídia

É um documento que organiza a divisão do horário eleitoral gratuito reservado aos partidos políticos e coligações. É feito em conjunto pelos tribunais eleitorais, partidos políticos e representantes das emissoras de rádio e de TV.



Plebiscito

Plebiscito e referendo são consultas formuladas ao povo para que delibere sobre matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa.



Pleito eleitoral

Assim se diz em alusão à luta ou disputa, que se fere nas eleições, para designar o desenrolar destas.



Pluripartidarismo

Regime político que admite a formação legal de vários partidos.





Preclusão

Ocorre quando a pessoa perde o direito de se manifestar no processo, em razão de ter perdido o prazo (preclusão temporal), ou de já ter se manifestado sobre o assunto (preclusão consumativa) ou por ter se manifestado de modo incompatível com a manifestação atual (preclusão lógica).



Prestação de Contas Anual (PCA ou PC)

Procedimento por meio do qual os partidos políticos dão conhecimento à Justiça Eleitoral sobre as suas receitas e gastos efetuados no período de um ano e, ainda, de sua situação patrimonial, para que esta exerça a fiscalização sobre a sua escrituração contábil, atestando se refletem a sua real movimentação financeira e patrimonial.



Prestação de contas de campanha eleitoral

Ato pelo qual os partidos políticos que participam do pleito e os seus candidatos e candidatas, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 9.504/97, dão conhecimento à Justiça Eleitoral dos valores arrecadados e dos gastos eleitorais efetuados, a fim de se impedir distorções no processo eleitoral, o abuso de poder econômico e desvios de finalidade na utilização

dos recursos arrecadados e, ainda, preservar, dentro da legalidade, a igualdade de condições na disputa eleitoral.



Prestação de contas de partido político

Ato pelo qual os partidos políticos, obedecendo à Lei nº 9.096/95 e à Res.-TSE nº 21.841/2004 dão conhecimento à Justiça Eleitoral, até o dia 30 de abril de cada ano, de seus gastos, para que esta exerça a fiscalização sobre a sua escrituração contábil, atestando se elas refletem adequadamente a sua real movimentação financeira e os seus gastos. Constatada a inobservância da lei e da resolução, os partidos ficam sujeitos ao não-recebimento do Fundo Partidário, por tempo indeterminado, por um ano ou por dois anos, conforme o caso.



Prestação de Contas Eleitoral (PCE)

Procedimento por meio do qual todas as candidatas e candidatos e partidos políticos que participaram do processo eleitoral dão conhecimento à Justiça Eleitoral sobre os valores arrecadados e gastos efetuados durante a campanha para que esta verifique a sua regularidade.





Prévia eleitoral

Pesquisa anterior às eleições, realizada com eleitores e eleitoras para prever-lhes as tendências.



Princípio da coerência

Princípio que estabelece a impossibilidade de que partidos políticos adversários na eleição que se realiza na circunscrição nacional sejam aliados nas circunscrições estaduais. Este princípio ficou mais conhecido como verticalização das coligações.



Prisão em flagrante

É a prisão realizada no momento em que o crime está sendo praticado ou logo após, como por exemplo, quando o criminoso é capturado ainda em fuga após o crime.



Prisão Temporária

É a prisão que tem prazo definido e ocorre durante a investigação do inquérito policial, e tem o objetivo de permitir que sejam coletadas novas provas para, depois, ser solicitada a prisão preventiva (sem prazo definido).



Procedimento Investigatório Criminal do Ministério Público (PICMP)

Procedimento de investigação conduzido pelo Ministério Público para coletar informações e detalhes de um crime.



Processo eleitoral

Consiste num conjunto de atos abrangendo a preparação e a realização das eleições, incluindo a apuração dos votos e a diplomação dos eleitos e eleitas.



Processo Judicial eletrônico (PJE)

É uma plataforma de tecnologia utilizada pela maioria dos tribunais brasileiros para gestão dos processos judiciais. É o sistema utilizado pela Justiça Eleitoral para o processamento das ações judiciais e administrativas eleitorais.



Procuração

Documento assinado pela parte nomeando uma advogada ou advogado para representá-la em juízo.





Procurador Regional Eleitoral

Refere-se ao procurador ou procuradora regional da República nos estados e no Distrito Federal, designado para exercer as funções do Ministério Público junto aos TREs.



Procurador-Geral Eleitoral

É o próprio procurador-geral ou procuradora-geral da República ou seu substituto ou substituta legal (no caso de falta, impedimento ou suspeição), que atua junto ao Tribunal Superior Eleitoral. No caso de eventuais auxílios necessários, o procurador-geral eleitoral ou procuradora-geral eleitoral poderá designar outros membros do Ministério Público da União, com exercício no Distrito Federal e sem prejuízo de suas respectivas funções. Todavia, estes e estas não terão assento junto ao Tribunal Superior Eleitoral.



Promotor(a) eleitoral

São os promotores ou promotoras de Justiça (membros do Ministério Público Estadual), indicados pelo procurador-regional eleitoral ou pela procuradora-regional eleitoral e procurador-geral de Justiça ou procuradora-geral de Justiça, para atuarem junto aos juízes ou juízas eleitorais. As

atribuições dos promotores ou promotoras eleitorais são as mesmas do procurador-regional eleitoral ou da procuradora-regional eleitoral, guardadas as devidas proporções e perante o respectivo juízo eleitoral.



Propaganda de boca-de-urna

A ação dos cabos eleitorais e demais ativistas, denominados “boqueiros”, junto aos eleitores e eleitoras que se dirigem à seção eleitoral, promovendo e pedindo votos para o seu candidato ou candidata ou partido. A Lei Eleitoral proíbe a realização de atividades de aliciamento de eleitores e eleitoras, e quaisquer outras, visando ao convencimento do eleitor ou da eleitora à boca-de-urna.



Propaganda eleitoral

É toda a forma de encaminhamento de mensagens e divulgação de conteúdos de publicidade, especialmente contendo propostas de campanha, realizados pelos partidos políticos, coligações, candidatas e candidatos para conseguir os votos das eleitoras e dos eleitores.





Propaganda eleitoral gratuita

É a propaganda sem custos para partidos políticos, coligações, candidatas e candidatos transmitida pelas emissoras de rádio e televisão.



Propaganda intrapartidária

É a divulgação dos programas e projetos dos partidos políticos, em horário gratuito no rádio e na televisão. Tem por objetivo buscar novas filiações e conquistar simpatizantes. Não pode ser usada para promover pré-candidato a uma eleição.



Propaganda partidária

Divulgação por rádio e televisão de temas ligados exclusivamente aos interesses dos programas dos partidos políticos, em período e na forma prevista em lei. Deve prevalecer a mensagem partidária e o objetivo de conquistar simpatizantes ou difundir as realizações do partido.



Propaganda política

São todas as formas, em lei permitidas, de realização de meios publicitários tendentes à obtenção de simpatizantes ao ideário partidário ou à obtenção de votos.



Propaganda subliminar

Aquela que é imperceptível ao indivíduo e exerce sobre ele intensa ação psicológica com o objetivo de levá-lo a adotar determinado padrão de comportamento.



Puxadores(as) de voto

Denominam-se puxadores ou puxadoras de votos, em cada partido ou coligação, nas eleições proporcionais, aqueles candidatos ou aquelas candidatas que obtêm número significativo de votos – acima do quociente eleitoral ou como percentual dos votos válidos depositados nas urnas – e concorrem, assim, para puxar a eleição de candidatos ou candidatas menos votados(as).





Qualificação eleitoral

Ato preliminar do alistamento eleitoral, em que o cidadão ou cidadã comprova que preenche todos os requisitos exigidos por lei para o exercício do direito de voto.



Quitação eleitoral

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos ou candidatas (Res.-TSE nº 21.823/2004).



Quociente eleitoral

Valor obtido da divisão do número de votos válidos dados aos candidatos ou candidatas e partidos pelo número de vagas em disputa na eleição.



Quociente partidário

Valor obtido da divisão do número de votos válidos dado ao partido ou coligação (eleições anteriores a 2020) pelo quociente eleitoral (QE).



Recadastramento biométrico

Atualização do Cadastro Eleitoral com a coleta e incorporação de dados biométricos (impressões digitais e fotos).





Recepção de votos

Recebimento dos votos dos eleitores e eleitoras, durante as eleições, pela mesa receptora, mediante depósito das cédulas oficiais em urnas [ou na digitação na urna eletrônica].



Recontagem de votos

Ato de contar novamente os votos quando houver dúvida quanto à exatidão do resultado.



Recurso

É uma forma de questionar e solicitar que seja alterada uma decisão judicial. Existem vários tipos de recurso que podem ser utilizados a depender do tipo de decisão judicial que está sendo recorrida.



Recurso contra expedição de diploma

É uma medida judicial iniciada com o objetivo de que seja declarado inválido um diploma expedido pela Justiça Eleitoral em favor de uma pessoa eleita. O pedido pode ser feito, por exemplo, quando a pessoa eleita se torna inelegível depois

da candidatura ou quando há erros no cálculo do quociente eleitoral ou partidário, entre outros.



Recurso/ Impugnação de Alistamento Eleitoral (RIAE)

É um tipo de recurso contra uma primeira decisão que aprovou ou não aprovou um pedido de alistamento (1º título) ou de transferência eleitoral.



Reelegibilidade

Possibilidade de recondução a cargo eletivo ocupado no período imediatamente anterior à eleição.



Reeleição

Reeleição é a renovação do mandato para o mesmo cargo eletivo, por mais um período, na mesma circunscrição eleitoral na qual o representante ou a representante, na eleição imediatamente anterior, se elegeu.



Referendo

Plebiscito e referendo são consultas formuladas ao povo para que delibere sobre matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa.





Registro de candidato

Inscrição na Justiça Eleitoral das pessoas escolhidas em convenção partidária para concorrerem a cargos eletivos numa eleição. O processo de registro está previsto nos artigos 10 a 16 da Lei nº 9.504/97.



Registro de Candidatura (Rcand)

É um pedido que o partido político ou a coligação deve fazer na Justiça Eleitoral para registrar suas candidatas e candidatos, após a escolha realizada em convenção. Atualmente, o pedido é realizado pelo sistema CAND.



Registro digital de voto

Registro em meio de armazenamento eletrônico da composição do voto de cada eleitor ou eleitora. A cada composição do voto, o arquivo de votos é assinado digitalmente vinculando-o à zona, seção e urna eletrônica em que foi registrado. Seu registro é feito de forma aleatória impedindo a vinculação do voto a determinado eleitor.



Regularização de Situação do Eleitor (RSE)

É um tipo de processo administrativo para pedir que seja corrigida a situação de uma eleitora ou eleitor no cadastro eleitoral.



Relator

É a ministra ou ministro, desembargadora ou desembargador, juíza ou juiz responsável por conduzir um processo num Tribunal. Em regra, é escolhido por sorteio, mas pode ser designado(a) relator(a) por prevenção (quando já está analisando um processo que está ligado ao novo pelo tema e pelas partes).



Representação (RP)

É um procedimento iniciado para denunciar alguma propaganda eleitoral que não está de acordo com a lei. Pode ser apresentada por qualquer partido político, coligação, federação partidária, candidata e candidato e pelo Ministério Público Eleitoral (MPE).





Representação Criminal/Notícia-Crime

É um procedimento iniciado para comunicar à juíza ou ao juiz eleitoral o cometimento de um crime eleitoral.



Representação eleitoral

A representação eleitoral é um dos procedimentos utilizados para a apuração de fatos que possam infringir artigos da legislação eleitoral, tendentes a desequilibrar o pleito.



Representação Especial

É um procedimento iniciado para investigar desvios, abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, mas também o uso indevido de meios de comunicação social em benefício de candidata, candidato, partido político ou coligação.



Requerimento de alistamento eleitoral (RAE)

Requerimento preenchido no pedido de alistamento eleitoral.



Requerimento de Registro de Candidatura (RRC)

É um formulário que contém dados biográficos (nome, filiação, data de nascimento etc.) das candidatas e dos candidatos, informações sobre o partido político e a coligação, nome para a urna eletrônica, entre outras.



Requerimento de Registro de Candidatura Individual (RRCI)

É um formulário utilizado quando o partido político, a federação ou a coligação não solicitar o registro das pessoas escolhidas em convenção. Não se trata de uma candidatura independente, a pessoa que será candidata estará ligada ao partido.



Requerimento de Regularização da Omissão da Prestação de Contas Anual (RROPCO)

É um tipo de processo iniciado pelos partidos políticos para regularizar sua situação quando a Justiça Eleitoral julgou que as prestações de contas anuais não foram prestadas e não couber mais recurso dessa decisão.





Requerimento de Regularização da Omissão da Prestação de Contas Eleitorais (RROPCE)

É um tipo de processo iniciado pelos partidos políticos, candidatas e candidatos para regularizar sua situação quando a Justiça Eleitoral julgou que as prestações de contas da campanha eleitoral não foram prestadas e não couber mais recurso dessa decisão.



Resolução do Tribunal Superior Eleitoral

Título sob o qual são lavradas as decisões do Tribunal de caráter administrativo, contencioso-administrativo ou normativo.



Revel

É aquela pessoa que foi acusada num processo (a ré ou o réu), é chamado pela justiça para se defender, mas não comparece e não se manifesta no prazo concedido.



Revisão do eleitorado

Procedimento pelo qual os Tribunais Regionais convocam os eleitores e eleitoras inscritos(as) numa zona eleitoral

para que compareçam pessoalmente ao cartório eleitoral ou em postos para esse fim criados, a fim de se verificar a regularidade da sua inscrição eleitoral.



Revista de Jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral

A revista Jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral (RJTSE) passou a ser editada em 1990, em substituição ao Boletim Eleitoral – até então a publicação oficial das decisões selecionadas do TSE. Com periodicidade trimestral, ela apresenta os julgados e julgadas da Corte em seu inteiro teor, selecionados por analistas judiciários especializados em pesquisa de jurisprudência. A revista conta com um índice de assuntos rotativo abrangente e um índice numérico que permitem ao usuário e usuária encontrar com facilidade a informação de seu interesse.





Santinho

(...) Pequeno prospecto de propaganda eleitoral com retrato e número do candidato ou candidata a cargo público.



Seção eleitoral

Local onde são recebidas as eleitoras e os eleitores que exercerão o direito de voto. Nela funciona a mesa receptora, composta pelas mesárias e mesários nomeados pelo juiz eleitoral, e a urna eletrônica.



Sentença

É a decisão da juíza ou do juiz sobre os pedidos da autora ou do autor no processo. É considerada o ato que finaliza o processo no 1º grau (o primeiro nível de decisão na justiça).



Sessão de julgamento

Reunião de desembargadoras e desembargadores (2º grau) ou ministras e ministros para julgamento de processos.



Sigilo de voto

Direito assegurado ao eleitor ou eleitora de, em uma cabina, assinalar na cédula oficial [ou na urna eletrônica] o nome do candidato ou candidata de sua escolha e de fechá-la [ou confirmar], sem que seu conteúdo seja conhecido até mesmo pelos mesários ou mesárias.



Sindicância (Sind)

É um procedimento administrativo realizado no início da investigação de um fato ilegal ou de uma irregularidade que pode ter ocorrido na instituição. Serve para coletar as provas e verificar se há sinais de que o fato foi praticado por servidora ou servidor do órgão. Após a sindicância poderá ser aberto um processo administrativo disciplinar.



Sistema eleitoral

A expressão “sistema eleitoral” designa o modo, os instrumentos e os mecanismos empregados nos países de



organização política democrática para constituir seus poderes Executivo e Legislativo. A base de um sistema eleitoral são as circunscrições eleitorais – que compreendem todo o país, estado ou província, um município ou um distrito.



Sistema eleitoral distrital

O sistema distrital é um dos métodos utilizados para eleger membros dos corpos legislativos nacionais, regionais e/ou locais, em pequenas circunscrições, denominadas distritos. Em cada distrito, a eleição pode ser feita pelo sistema distrital puro ou pelo distrital misto .



Sistema eleitoral majoritário

É aquele no qual considera-se eleito(a) o candidato(a) que receber, na respectiva circunscrição – país, estado, município –, a maioria absoluta ou relativa, conforme o caso, dos votos válidos (descontados os nulos e os em branco).



Sistema eleitoral proporcional

O sistema eleitoral proporcional, segundo a Constituição, é utilizado para a composição do Poder Legislativo, com exceção do Senado Federal. Assim, as vagas nas Câmaras de

Vereadores, Assembleias legislativas dos estados, Câmara Legislativa do Distrito Federal e na câmara dos deputados serão distribuídas em proporção aos votos obtidos pelos partidos ou coligações partidárias.



Sistema de prestação de contas Anual (SPCA)

Sistema utilizado pelos órgãos partidários para prestarem contas de exercício financeiro.



Sistema de prestação de contas de campanha eleitoral (SPCE)

Sistema utilizado pelos órgãos partidários, candidatas e candidatos para prestarem contas de campanha eleitoral.



Sufrágio

Refere-se ao direito do cidadão de eleger, ser eleito e de participar da organização e da atividade do Estado.



Sufrágio universal

Aquele sistema que não impõe ao exercício do direito de votar nenhum requisito, restrição ou condição, salvo a incapacidade civil ou suspensão dos direitos políticos. Todo cidadão ou



cidadã civilmente capaz e habilitado(a) pela Justiça Eleitoral, que não esteja suspenso(a) dos seus direitos políticos, pode votar, escolhendo candidatos ou candidatas para ocupar cargos eletivos.



Suspeição

Hipóteses em que os sujeitos do processo (Juiz, Ministério Público, auxiliares da justiça) ficam impossibilitados de exercer sua função em determinado ato jurídico ou processo, devido a vínculo subjetivo (relacionamento) com algumas das partes, fato que compromete seu dever de imparcialidade.



Suspensão condicional da pena ou sursis

É uma medida prevista no Código Penal para paralisar, por um tempo determinado, o cumprimento de uma pena de prisão. O objetivo é que o condenado(a) possa retomar sua vida social e profissional enquanto a pena fica suspensa, de acordo com as condições previstas na lei.



Suspensão condicional do processo

É uma medida que pode ser proposta pelo Ministério Público, para que o processo criminal fique suspenso enquanto a

pessoa acusada cumpre algumas condições definidas pela justiça. São verificados os antecedentes criminais da pessoa acusada e a pena do crime não pode ser superior a 2 anos. Se ao final do prazo, todas as determinações forem cumpridas, o processo é encerrado e não haverá punição para o acusado.

T



Termo Circunstanciado (TCO)

Registro de crime considerado de menor potencial ofensivo, que tenha a pena máxima de até 02 anos de restrição de liberdade ou multa.



Título de eleitor

Documento que atesta alistamento eleitoral, habilitando o cidadão ou cidadã a exercer o direito de voto.





Totalizador

É o documento expedido pela junta eleitoral que revela o total dos boletins, individualmente considerados. Assim, as somas dos números constantes de todos os boletins acusarão os resultados do totalizador que, de resto, é o resultado geral da eleição naquela zona.



Transfugismo partidário

Mudança de partido de candidato(a) eleito(a) para nova agremiação, sem justo motivo. Uma das formas de manifestação da infidelidade partidária. O partido político interessado pode pedir, perante a Justiça Eleitoral, a decretação da perda de cargo eletivo do candidato(a) em decorrência de desfiliação partidária sem justa causa.



Transporte de eleitor

Direito assegurado aos eleitores e eleitoras pela Lei nº 6.091/74 de, no dia da votação, serem transportados, sem qualquer ônus para si, até o local de votação.



Transação penal

É um acordo feito entre o Ministério Público e a pessoa acusada para que comece logo o cumprimento de alguma pena restritiva de direitos (não envolve prisão) ou o pagamento de multa, sem ter que passar por todo o processo criminal. O acordo deve ser homologado pelo juiz ou juíza, o que encerra o processo e o acusado ou acusada não recebe uma condenação criminal.



Trânsito em julgado

Expressão usada para uma decisão da qual não se pode mais recorrer, seja porque todos os recursos possíveis foram apresentados, seja porque o prazo para recorrer acabou.



Tribunal Regional Eleitoral (TRE)

Órgão regional da Justiça Eleitoral. A sede de cada Tribunal Regional se encontra na capital dos estados e no Distrito Federal. Os regionais têm sua composição e competências estabelecidas no Código Eleitoral. A Corte Regional compõe-se de dois juízes ou juízas dentre os desembargadores ou desembargadoras do Tribunal de Justiça, dois juízes ou juízas de direito escolhidos(as) pelo Tribunal de Justiça,



um juiz ou juíza do Tribunal Regional Federal com sede na Capital do Estado ou no Distrito Federal, ou, não havendo, de juiz ou juíza federal, escolhido(a), em qualquer caso, pelo Tribunal Regional Federal respectivo e, nomeados(as) pelo(a) presidente(a) da República, dois advogados ou advogadas indicados(as) pelo Tribunal de Justiça em lista sêxtupla. Dentre suas competências, destacam-se as de cumprir e fazer cumprir as decisões e instruções do TSE; responder, sobre matéria eleitoral, às consultas que lhe forem feitas em tese por autoridade pública ou partidos políticos; apurar os resultados finais da eleições para governador ou governadora, vice-governador ou vice-governadora membros do Congresso Nacional e expedir os diplomas dos eleitos.



Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

É o órgão máximo da Justiça eleitoral, composto por sete ministras ou ministros, sendo três do Supremo Tribunal Federal (STF), dois do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e dois juristas (advogadas ou advogados). Tem como função principal a organização, fiscalização e apuração das eleições, e a diplomação da pessoa eleita para a Presidência e Vice-Presidência da República. É responsável também pelo julgamento em último grau dos crimes eleitorais.



Turno eleitoral

Cada etapa do processo de votação para eleição de candidatos ou candidatas de certos cargos eletivos, que se dá quando o candidato ou candidata mais votado(a) não consegue a maioria absoluta dos votos válidos. No primeiro turno, tem-se uma votação para a qual concorrem todos os candidatos ou candidatas e, no segundo, apenas os dois primeiros colocados(as) do turno anterior, desde que o mais votado(a) não tenha alcançado a maioria absoluta.



Urna biométrica

Urna eletrônica que utiliza o sistema biométrico para identificação dos eleitores e eleitoras.





Urna biométrica

Urna eletrônica que substitui, em caso de defeito irrecuperável, aquela que estava em funcionamento na seção eleitoral. identificação dos eleitores e eleitoras.



Urna Eletrônica

Um microcomputador de pequenas dimensões, leve, com autonomia de energia e com recursos de segurança, utilizado para receber os votos dos eleitores e eleitoras nas eleições de forma ergonômica, rápida e segura. O equipamento foi previsto para operar nas mais diversas condições climáticas e de infra-estrutura.



Verticalização

Princípio que estabelece a impossibilidade de que partidos políticos adversários na eleição que se realiza na circunscrição



nacional sejam aliados nas circunscrições estaduais. Este princípio ficou mais conhecido como verticalização das coligações (mesmo que princípio da coerência).



Vista (ou “Vista ao Ministério Público”)

Quando o processo está com vista significa que está com a parte autora, com a parte ré ou com o Ministério público para ter conhecimento de algum ato realizado ou para se manifestar.



Volante

(...) Na propaganda [eleitoral]: o trabalho impresso de um ou de ambos os lados do papel, sem dobras, de pequeno formato, para distribuição ao público.



Votação

Ato, processo ou efeito de votar.



Votação eletrônica

Votação eletrônica é o registro dos votos em equipamentos eletroeletrônico desenvolvido pela Justiça Eleitoral brasileira para este fim específico.





Votação eletrônica

Votação eletrônica é o registro dos votos em equipamentos eletroeletrônico desenvolvido pela Justiça Eleitoral brasileira para este fim específico.



Votação paralela

Votação feita no dia da eleição para auditoria de verificação, por amostragem, do funcionamento das urnas eletrônicas de seções eleitorais sorteadas no dia anterior. As cédulas de votação paralela são preenchidas por representantes dos partidos políticos e coligações e posteriormente incluídas na urna eletrônica para verificação da regularidade do processo de votação.



Votação secreta

É aquela em que se efetiva por meio do escrutínio ou do sufrágio secreto, em que cada votante deposita seu voto em urna.



Voto

No sentido eleitoral, é a forma pela qual a eleitora ou eleitor exerce o direito de votar, escolhendo os representantes que

deseja ver eleitos para os cargos em disputa. Em sentido jurídico, voto também pode ser a decisão dada por uma desembargadora ou desembargador, ministra ou ministro em sessão de julgamento.



Voto a descoberto

Emitido de tal forma que se torna conhecida de todos a manifestação da vontade do eleitor ou eleitora.



Voto cantado

Voto em voz alta, quando da utilização de urnas eletrônicas como instrumento auxiliar à apuração da eleição com urnas tradicionais.



Voto de cabresto

Diz-se do voto dado pelo eleitor ou eleitora aos candidatos ou candidatas que lhe são inculcados(as) por um chefe político ou cabo eleitoral, sem que o votante ou a votante – denominado(a) “eleitor(a) de cabresto” – saiba exatamente em quem vota, ou por que vota. Tais eleitores e eleitoras são transportados(as) para “currais eleitorais”, onde são alimentados(as) e festejados(as), e de onde somente saem na hora de depositar o voto na seção eleitoral.





Voto de legenda

É aquele em que o eleitor ou eleitora não manifesta sua vontade por um candidato ou candidata específico(a), mas por qualquer dos candidatos ou candidatas do partido em que tenha votado. Optando pelo voto no partido e não no candidato ou candidata, seu voto é considerado válido, sendo contado para o cálculo do quociente eleitoral da mesma forma que os votos nominais. Assim, sua manifestação é no sentido de que a vaga seja preenchida pelo partido no qual tenha votado, independentemente do candidato ou candidata daquela legenda que venha a ocupá-la. Quer o eleitor ou eleitora que a vaga seja distribuída para o seu partido, mas não indica, em seu voto, qual a pessoa a ocupar a vaga que procura conquistar para ele.



Voto direto

É o modo pelo qual o eleitor ou eleitora vota diretamente no candidato ou candidata ao cargo a ser preenchido. No Brasil, atualmente, os representantes de todos os níveis dos poderes Legislativo e Executivo são eleitos e eleitas pelo voto direto.



Voto distrital

Espécie de voto em que o eleitor ou eleitora elege deputados(as) e vereadores(as) pelo sistema majoritário, com a divisão do território em circunscrições menores. No voto distrital cada partido político apresenta um candidato(a) por circunscrição eleitoral e o mais votado é o eleito(a).



Voto do(a) eleitor(a) residente no exterior

O eleitor ou eleitora brasileiro(a) residente no exterior tem a faculdade de votar somente nas eleições para presidente ou presidenta e vice-presidente ou vice-presidenta da República, e desde que especificamente cadastrado(a) para esse fim. Organizam-se seções eleitorais sempre que, na jurisdição da missão diplomática (embaixada) ou do consulado geral, haja o mínimo de trinta eleitores ou eleitoras cadastrados.



Voto do(a) preso(a)

Voto de eleitor ou eleitora preso(a) provisoriamente, garantido constitucionalmente, pois só há suspensão ou privação temporária do direito político em caso de condenação criminal transitada em julgado enquanto durarem seus efeitos (Laertes de M. Torrens).





Voto eletrônico

Voto composto e registrado em meio de armazenamento eletroeletrônico. No Brasil, este equipamento é denominado urna eletrônica.



Voto em branco

Aquele em que o eleitor ou eleitora não manifesta preferência por nenhum dos candidatos ou candidatas.



Voto em separado

Aquele autorizado pela Justiça Eleitoral quando persistirem dúvidas a respeito da identidade do eleitor ou eleitora e/ou houver impugnação à sua identidade por parte de fiscais, delegados(as) de partidos, candidatos(as) ou qualquer eleitor(a).



Voto em trânsito

É a possibilidade de voto ao eleitor ou eleitora que esteja fora de seu domicílio eleitoral no dia da eleição. Atualmente esta modalidade de voto existe apenas nas eleições para a Presidência e Vice-Presidência da República, em urnas especiais, instaladas nas capitais dos Estados.



Voto facultativo

Aquele não exigido por lei, que dispensa sua obrigatoriedade a maiores de setenta anos, aos maiores de dezesseis e menores de dezoito anos e aos analfabetos(as).



Voto impresso

Resultado do voto de cada eleitor ou eleitora impresso em papel pela urna eletrônica. Quando o eleitor ou eleitora, votando na urna eletrônica, termina a composição de seu último voto pela ordem dos cargos, seu voto, para cada cargo, é impresso e pode ser conferido visualmente.



Voto nulo

É considerado voto nulo quando o eleitor ou eleitora manifesta sua vontade de anular, digitando na urna eletrônica um número que não seja correspondente a nenhum candidato ou candidata ou partido político oficialmente registrados(as). No caso de uso de cédula de papel, é nulo o voto quando o eleitor ou eleitora faz qualquer marcação que não identifique de maneira clara o nome, ou o número do candidato(a), ou o número do partido político. São nulos, igualmente, os votos cujas cédulas contenham elementos gráficos estranhos ao



ato de votar. O voto nulo é apenas registrado para fins de estatísticas e não é computado como voto válido, ou seja, não vai para nenhum candidato ou candidata, partido político ou coligação.



Voto obrigatório

Em certos sistemas eleitorais, o eleitor ou eleitora não pode se recusar, sem justo motivo, a comparecer à votação, sendo-lhe aplicadas sanções pela falta injustificada. Ao voto emitido nesses regimes, denomina-se voto obrigatório.



Voto partidário

Denomina-se voto partidário, nas eleições pelo sistema proporcional (deputados ou deputadas federais, estaduais, distritais e territoriais e de vereadores ou vereadoras), aquele dado nominalmente a um dos candidatos ou candidatas registrados por determinado partido ou coligação, ou aquele no qual o eleitor ou eleitora simplesmente escreveu o nome ou a sigla do partido ou coligação, sem mencionar expressamente qualquer candidato.



Voto por correspondência

Declaração da vontade do eleitor ou eleitora ausente do local onde se encontra a mesa eleitoral, enviada por meio de carta ao colégio eleitoral. No Brasil, é proibido nas eleições a cargos políticos.



Voto proporcional

Aquele dado aos candidatos ou candidatas às eleições proporcionais. Não há qualquer diferença entre o voto “proporcional” e o voto “majoritário”, senão a eleição em que o eleitor participa.



Voto secreto

É o que se dá mediante escrutínio, não podendo ser conhecido de terceiros seu conteúdo e o nome do votante que o proferiu.



Voto válido

A legislação eleitoral considera como válido o voto dado diretamente a um determinado candidato ou candidata ou a um partido (voto de legenda). Os votos nulos não são considerados válidos desde o Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65). Já os votos em branco não são considerados válidos desde a Lei nº 9.504/97.





Zerésima

É o documento emitido em cada seção eleitoral, antes do início da votação, indicando que não existe nenhum voto registrado na urna eletrônica.



Zona Eleitoral

É a região geograficamente delimitada dentro de um estado, gerenciada pelo cartório eleitoral, que centraliza e coordena as atividades relacionadas às eleitoras e aos eleitores cadastrados. Pode ser composta por mais de um município, ou por parte dele.



Referências

Esse glossário teve como principal referência o Glossário do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e o Glossário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).



Justiça,
Cidadania
e Serviço